

L E I N° 0836/90.

" ATUALIZA ALÍQUOTA DE TAXAS DE SERVIÇOS DA LEI N° 570, DE 24.12.1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELISEU LEMOS PADILHA - PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º.- Atualiza a taxa de expedição de carnês fixada no item 12, sub-itens 12.1 e 12.2 do Anexo VIII, da Lei Municipal n° 570, de 24 de dezembro de 1.984.

Parágrafo Único - O Anexo VIII com a atualização referida no caput deste artigo, passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º.- Atualiza a tabela de incidência das alíquotas fixada no Anexo X do Código Tributário Municipal, Lei n° 570 de 24 de dezembro de 1.984.

Parágrafo Único - O Anexo X com a atualização referida no caput deste artigo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 20 de dezembro de 1.990.

ELISEU LEMOS PADILHA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE : Ver. JOEL ABRAHÃO
Presidente do Legislativo Municipal

MANOEL JOSÉ LUIZ NETO
Sec.Mun. de Administração.